



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. ÁREA REQUISITANTE

Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário, Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto, Mun. Administração e tributação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda - DFD, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantir a disponibilização e a ampliação da capacidade operacional dos canais de conectividade dos setores da Administração pública através da disponibilidade de links de internet de alta performance, com bandas e parâmetros técnicos congruentes às necessidades atuais e futuras.

Os requisitos da contratação que resultam na escolha da solução contemplarão o atendimento da demanda da aquisição contínua de todos os itens, sendo que a contratação será realizada em um único processo licitatório.

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

a) A empresa deverá cumprir o previsto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Governo Federal, em se tratando de critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se:

b) Que sejam serviços e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, quando for o caso;

c) Que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto;

d) Que seja realizada a conscientização dos empregados da empresa, visando a redução do consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, quando for o caso;

e) Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

f) Que a Contratada observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

A velocidade mínima para download e upload de acordo com o volume de dados e atividades realizadas deverá ser no mínimo 73 Mbps de download e 74 Mbps de Upload.

Garantir baixa latência e estabilidade da conexão, especialmente para aplicações críticas, como videoconferências e sistemas online.

Atender às normas legais aplicáveis, como a Lei nº 14.133/2021 e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Disponibilidade de suporte técnico 24/7, com prazo máximo de resposta para resolução de problemas de até 06 (seis) horas.

Inclusão de serviços de instalação e manutenção na contratação, sem custos adicionais não previstos.

Possibilidade de ampliar ou reduzir a capacidade da conexão de acordo com as necessidades futuras da administração.

O Link deve ter a disponibilidade dentro do padrão Anatel previsto no Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM), resolução Anatel nº 574, de 28 de outubro de 2011.

Não será permitido o uso de técnicas de tradução de endereço NAT e PAT.

A empresa deverá ter habilitação através de licença da SCM da ANATEL (Serviços de Comunicação Multimídia) válida.

Comprovação de capacidade técnica comprovando que o proponente forneceu objeto similar ao requerido.

As despesas pessoais, trabalhistas e previdenciárias dos motoristas são de responsabilidade da CONTRATADA.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Assim, além dos requisitos da contratação dispostos nesse estudo preliminar, se enquadrarão também as obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA no Termo de Referência e Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram baseadas no processo anterior, pois demonstram com maior precisão a nossa necessidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo/permanente, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição dos itens através de SRP:

De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e quando for solicitado.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços:

Por intermédio do Decreto Municipal nº 002/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos.

Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta administração municipal teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a esta autarquia.

Análise e escolha entre as soluções existentes:

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens e visando à continuidade da aquisição, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 1**.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos.

A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

6. FORMAS DE AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha será a modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 002/2024, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário, visando a eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado, e por se tratar da junção de diversos equipamentos em uma única compra, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

7. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

8. ADOÇÃO DO MODELO DE LICITAÇÃO POR LOTE

Atendimento às Necessidades Diversificadas das Unidades Administrativas:

a) Variabilidade de Demandas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

As diferentes unidades administrativas podem ter demandas distintas em termos de velocidade, estabilidade e cobertura de internet. A licitação por lote permite que os requisitos específicos de cada unidade sejam atendidos de forma mais precisa.

b) Adequação às Realidades Locais:

Em regiões diferentes, os provedores disponíveis e a qualidade do serviço podem variar significativamente. A divisão por lotes possibilita a escolha de fornecedores que melhor atendam às condições locais.

Redução de Riscos:

Contar com diferentes fornecedores por lote diminui a dependência de um único provedor, reduzindo o impacto em caso de falhas ou indisponibilidade de serviço em uma região ou unidade.

Maior Flexibilidade:

Em casos de necessidade de substituição de um contrato ou ajuste de requisitos, a contratação por lotes permite mudanças localizadas sem afetar a totalidade do serviço contratado.

Eficiência e Economicidade:

A segmentação dos serviços por lote garante uma aplicação mais eficiente dos recursos públicos, promovendo a economicidade no processo de contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

O julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por um único fornecedor.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço possui natureza contínua por serem essenciais as secretarias solicitantes e demais departamentos públicos. Para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades finalísticas bem como ao seu suporte.

O resultado pretendido com essa contratação em relação à eficácia atendimento de todas as demandas quanto aos pontos de internet, no suporte à atividade finalística dos órgãos;

Com a aquisição destes serviços, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível dos itens em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que a aquisição seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável;

A internet banda larga é muito mais confiável do que outros tipos de conexão à internet. Isso se deve em parte ao fato de que é menos suscetível a interferências externas, como o clima ou a proximidade de outras linhas de comunicação. Isso significa que a secretaria pode contar com uma conexão à internet confiável e consistente, o que é crucial para manter a continuidade dos serviços prestados;

A aquisição almejada será realizada por pregão eletrônico através do sistema de registro de preços por item proporcionará uma maior economicidade para o município, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de fornecedores fazendo com o que haja uma maior disputa pelos itens e conseqüentemente os valores serão menores.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o referido estudo, estas secretarias solicitantes encaminham como a melhor solução, sendo a contratação dos serviços objeto deste processo.

Vale destacar que os preços obtidos foram coletados em sua forma unitário.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Estas secretarias, responsável pelo órgão solicitante, declara **viável** esta contratação em virtude de ser prática de rotina.

13. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, foi a obtenção de preços através de fornecedores, conforme art. 23.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

Foi solicitado cotação a empresa Agility Telecom CNPJ: 36.276.179/0001-51, mas a mesma não respondeu.

Essa prática permite captar preços de fornecedores especializados no setor relacionado ao objeto da licitação, garantindo que as cotações sejam relevantes e consistentes.

Os fornecedores já possuem expertise e conhecimento técnico para apresentar preços com especificações detalhadas, o que reduz a margem de erro e agiliza o levantamento de dados necessários ao estudo técnico preliminar.

A escolha de fornecedores para a cotação foi feita de forma objetiva, considerando empresas habilitadas no mercado, sem comprometimento da igualdade entre os futuros participantes da licitação.

14. APENSOS E ANEXOS

Constam como anexo a cotação de preços, documento de suporte à contratação e estimativa preliminar de custo.

Venha-Ver/RN, 12 de novembro de 2024.

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DAMIR DA SILVA BEZERRA
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES
SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESEN. COMUNITÁRIO

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO